



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.414, DE 28 DE JUNHO DE 2011

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no Orçamento de 2011 e dá outras
providências.***

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2011, com as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	08	SECRETARIA DA SAUDE E ASSIST. SOCIAL
Unidade:	03	Recursos Vinculados - Saúde
Função:	10	Saúde
Sub-função:	301	Atenção Básica
Programa:	024	Assistência Médica, Odont. Farm. San.a População
Projeto:	2287	Despesas Recurso PAB Fixo
Elemento de despesa:	4.4.90.51.00	Obras e Instalações (1730).....R\$ 35.500,00
Elemento de despesa:	4.4.90.51.99	Outras Obras e Instalações (1731)
Fonte de Recurso:	4510	Recurso PAB Fixo;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no caput deste artigo, no valor de R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária.

I -	08.03	SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL
10.301.0024.2287		Despesa Recurso PAB Fixo
3.3.90.32.00.00.00		Material de Distribuição Gratuita (398).....R\$ 35.500,00
Recurso	4510	– PAB Fixo;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 28 dias do mês de junho de 2011.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADAGIR RANZAN
Secretário Municipal da Administração